

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE LEI Nº 4.695, DE 2009

Declara o Marquês de Sapucahy
“Patrono da Filatelia Brasileira” e cria a
“Comenda Filatélica Marquês de Sapucahy”

Autor: Deputado Vitor Penido

Relator: Deputado Bilac Pinto

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em apreciação objetiva declarar o Marquês de Sapucahy “Patrono da Filatelia Brasileira”. Objetiva também criar a “Comenda Filatélica Marquês de Sapucahy” destinada a homenagear filatelistas que tenham se destacado na promoção da filatelia nacional. Institui, ainda, um Conselho Superior para administrar a Comenda composto pelo Ministro das Comunicações e os Presidentes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, da Anatel, da Telebrás e da Federação dos Filatelistas do Brasil.

O Marquês de Sapucahy foi o Ministro Secretário dos Negócios do Império quando, em 1842, foi feita uma reforma postal e instituído o selo postal no Brasil, tendo sido nossa nação a segunda no mundo a fazê-lo, o que justifica a homenagem que se quer prestar.

A comenda será concedida a cada dois anos a um número máximo de 5 filatelistas de destaque no País e a solenidade de entrega terá lugar no Teatro Municipal Manoel Franzen de Lima, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, cidade natal do Marquês de Sapucahy.

Segundo o autor destaca, o Projeto de Lei foi sugerido pela Federação dos Filatelistas do Brasil – FELIBRA em Assembléia Geral da entidade em 20 de agosto de 2005.

O Projeto está sujeito à apreciação conclusiva das Comissões, devendo tramitar, ainda, pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

No prazo regulamentar não foram oferecidas emendas ao projeto.

II - VOTO DO RELATOR

Os selos Olhos-de-Boi emitidos pelo Brasil na reforma postal de 1842, comandada pelo Marquês de Sapucahy, se tornaram um ícone entre os colecionadores de todo o mundo, alcançando preços elevados, dando destaque internacional à filatelia brasileira. Além disso, a pronta adoção do selo postal por nosso País, logo após a Inglaterra, facilitou muito o desenvolvimento das comunicações postais brasileiras, gerando grande aumento no tráfego de objetos.

Por estes motivos julgamos justa a homenagem que se deseja prestar ao Marquês de Sapucahy ao declará-lo, por lei, o Patrono da Filatelia Brasileira.

Por outro lado, ao instituir a Comenda Filatélica Marquês de Sapucahy, a lei busca incentivar a filatelia, o que produz diversos benefícios. Em primeiro lugar, ao vender selos para colecionadores, selos estes que não serão utilizados para franquear correspondências, a ECT tem uma receita sem que tenha necessidade de prestar o serviço de expedição e entrega, o que resulta em ganhos que serão repassados a todos os demais clientes via um menor reajuste das tarifas. Além disso, a atividade de colecionar selos e organizar as coleções estimula o estudo dos temas e da história e promove a disciplina e o espírito de organização entre os colecionados, muitos deles crianças e jovens.

Assim sendo, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.695, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado Bilac Pinto
Relator